


PUBLICADO	
Dia	24/07/2018
Jornal	Diário Oficial
	online nº 264
 Assinatura	



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

1

DECRETO Nº 4.360/2018 – 04/06/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 1.747.043,91** (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e três reais e noventa e um centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	17.274,42
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO	R\$	2.015,31
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	2.015,31
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>2.015,31</i>
<i>339093 (182) – Indenizações e Restituições</i>	<i>R\$</i>	<i>2.015,31</i>
b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$	15.259,11
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	15.259,11
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	<i>R\$</i>	<i>15.259,11</i>
<i>339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	<i>R\$</i>	<i>1.400,00</i>
<i>339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>13.859,11</i>
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	1.900,00
<i>10.305.0015.2.047 – Bloco Vigilância em Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>1.900,00</i>
<i>339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>1.900,00</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 677 de 13/12/17)	R\$	127,64
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	127,64
<i>08.244.0019.2.059 – Manutenção da Frota da Sec. de Assistência Social</i> ..	<i>R\$</i>	<i>127,64</i>
<i>339030 (129) – Material de Consumo</i>	<i>R\$</i>	<i>127,64</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único)	R\$	1.724.511,85
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	409.463,34
<i>17.511.0027.1.007 – Obras de Saneamento Básico e Rural</i>	<i>R\$</i>	<i>344.511,84</i>

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

449051 (123) – Obras e Instalações	R\$	344.511,84
<u>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>64.951,50</u>
339030 (127) – Material de Consumo.....	R\$	64.951,50
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL....	R\$	1.315.048,51
<u>16.482.0021.1.004 – Habitação para Todos – Área Urbana</u>	<u>R\$</u>	<u>1.315.048,51</u>
339030 (126) – Material de Consumo.....	R\$	1.315,048,51
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	5.130,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	5.130,00
<u>08.244.0016.2.054 – Manutenção dos Benefícios Eventuais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.130,00</u>
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	5.130,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.747.043,91
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 17.274,42** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 127,64** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 1.724.511,85** (Convênio: Termo de Compromisso no TC/PAZ nº 36/10 firmado entre o Ministério da Saúde – FUNASA e o Município de Itaquiraí-MS no valor de R\$ 344.511,84; Convênio nº 012/2018 – SGI/COVEN nº 28.152/2018 firmado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e o Município de Itaquiraí-MS no valor de R\$ 64.951,50; Convênio nº 28.266/2018 celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Itaquiraí-MS no valor de R\$ 1.315.048,51) por **Excesso de Arrecadação**); **IV) R\$ 5.130,00** por **Superávit Financeiro**; **totalizando R\$ 1.747.043,91** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	17.274,42
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO.....	R\$	2.015,31
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	2.015,31
<u>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.015,31</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.015,31
b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$	15.259,11
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$	15.259,11
<u>12.361.0009.2.021 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.400,00</u>
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.400,00
<u>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>13.859,11</u>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	13.859,11



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 677 de 13/12/17).....	R\$	127,64
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	127,64
<i>08.244.0017.2.056 – Manutenção dos Serviços do Creas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>127,64</i>
<i>319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>R\$</i>	<i>127,64</i>

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADACÃO (De acordo com o Art. 9º: pá- rágrafo único)	R\$	1.724.511,85
<i>10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</i>	<i>R\$</i>	<i>409.463,34</i>
<i>08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</i>	<i>R\$</i>	<i>1.315.048,51</i>

IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	5.130,00
<i>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</i>	<i>R\$</i>	<i>5.130,00</i>

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	1.747.043,91
---------------------------------------	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de junho de 2018.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

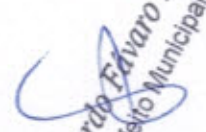
ANEXO I - DECRETO nº 4.360/2018 – 04/06/2018

FMAS

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2018

Ativo Financeiro	R\$	453.885,87
Passivo Financeiro	R\$	194.998,79
Superávit Financeiro.....	R\$	258.887,08
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 4.352/18 – 02/05/18	R\$	22.279,78
Decreto nº 4.359/18 – 04/06/18	R\$	99.917,73
Decreto nº 4.360/18 – 04/06/18	R\$	5.130,00
Total utilizado.....	R\$	127.327,51
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	131.559,57

Fonte: Balanço Patrimonial – FMAS – Exercício/2017.


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal